



PORTARIA DE Nº 311 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

“Cria o Centro de Pesquisa e Documentação (CEPEDOC) da Câmara Municipal de Anápolis e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Anápolis, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais;

CONSIDERANDO a necessidade de a Câmara Municipal de Anápolis auxiliar os trabalhos dos senhores vereadores com a produção ágil de informações capazes de instrumentar o trabalho dos gabinetes, diretorias e departamentos desta casa de Leis;

CONSIDERANDO a necessidade da criação de um órgão capaz de suprir a carência permanente da sociedade no tocante à análise política e histórica, com uma visão imparcial e não-governamental;

CONSIDERANDO a demanda existente por conhecimentos específicos acerca de temas ligados à fatos históricos de nossa cidade;

CONSIDERANDO a necessidade do acompanhamento e atualização de informações obtidas com pesquisas de interesse público;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Anápolis é a casa de representação do povo, com estrutura para suprir a sociedade de informações acerca do exercício das atividades públicas;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o Centro de Pesquisas e Documentação da Câmara Municipal de Anápolis (CEPEDOC).

Art. 2º - O presidente da Câmara Municipal de Anápolis, mediante portaria, designará o coordenador e proverá as condições necessárias para o funcionamento do referido centro, nos termos da legislação específica.



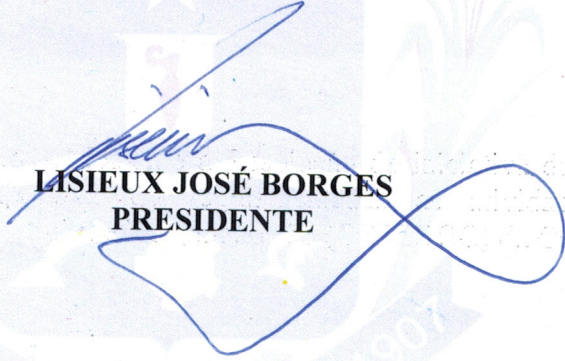
CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
ESTADO DE GOIÁS

Parágrafo único – Mediante a Resolução de iniciativa da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Anápolis serão regulamentadas as atividades, atribuições e funcionamento do Centro de Pesquisa e Documentação (CEPEDOC) da Câmara Municipal de Anápolis.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE,

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 12 DE DEZEMBRO DE 2016.


LISIEUX JOSÉ BORGES
PRESIDENTE

PUBLICADO NOS TERMOS DO ART 61 IN FINE
DA (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO)
ANÁPOLIS 12/12/2016

SERVIDOR DO EXPEDIENTE